



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante  
Edição: 1142 PG: 4  
Data: 23.08.13 a 24.08.13  
S/P Det. P. novos  
Rúbrica

LEI N.º 1.154 /2013

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1055-20.606.5505.2.046	4.4.90.52.101	PRODESA	35.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>35.000,00</b>

**Art.2º**- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do saldo do **Convênio 762437/2011 e contrato de repasse nº. 0369.968-90/2011 (R\$ 30.420,00)** celebrados entre a **União Federal**, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, acrescido dos devidos rendimentos financeiro, e serão utilizados na aquisição de um veículo utilitário para dar suporte aos serviços realizados pela Patrulha Mecanizada da Secretaria;

**Parágrafo Único** - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 5.935,00** (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

**Art.3º**- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2013.

SAULO DOMINGUES GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL